



DECRETO Nº 6997 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

“Aprova o Orçamento do Fundo Municipal de Previdência - GUAIRAPREV - para o exercício financeiro de 2024.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ARTIGO 107, DA LEI FEDERAL Nº 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, DECRETA:

Art. 1º - O orçamento geral do Fundo Municipal de Previdência, para o exercício de 2024 – estima a Receita e fixa a Despesa em R\$42.500.000,00 (quarenta e dois milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de Contribuições e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e conforme a Lei nº 4.320/64, artigo 11, assim distribuída:

RECEITA:

<u>1.RECEITAS CORRENTES</u>	<u>R\$ 12.585.000,00</u>
1.2 Receita Contribuições	R\$ 10.493.000,00
1.3 Receita Patrimonial	R\$ 1.493.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	R\$ 599.000,00
<u>7. RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</u>	<u>R\$ 29.915.000,00</u>
7.2 Receita Contribuições	R\$ 14.531.000,00
7.9 Outras Receitas Correntes Intra	R\$ 15.384.000,00
Total Geral da Receita	R\$ 42.500.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, que apresenta o seguinte desdobramento:

DESPESA:

I – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

09. Previdencia Social.	R\$ 38.492.000,00
99. Reserva de Contingência.....	<u>R\$ 4.008.000,00</u>

Total Geral.....R\$ 42.500.000,00

II – POR PROGRAMA



2053. Manut. do Fundo Municipal Previdência..... R\$ 42.500.000,00
Total Geral..... R\$ 42.500.000,00

III – POR SUB-FUNÇÃO DE GOVERNO

272. Prev. do Regime Estatutário..... R\$ 38.492.000,00
999. Reserva de Contingência..... R\$ 4.008.000,00

Total Geral..... R\$ 42.500.000,00

IV – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3 0 0 0 - Despesas Correntes..... R\$ 38.487.000,00
4 0 0 0 - Despesas de Capital..... R\$ 5.000,00
9 0 0 0 – Reserva de Contingência..... R\$ 4.008.000,00
Total Geral..... R\$ 42.500.000,00

V – POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

3. FUNDO MUNICIPAL PREVIDÊNCIA

030101 Fundo de Previdência..... R\$ 42.500.000,00
Total Geral..... R\$ 42.500.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 29 de dezembro de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

